



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Juvenal de Carvalho		
EMENTA: Renova o credenciamento do Colégio Juvenal de Carvalho, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2006.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01400662-6	PARECER Nº 0218/2002	APROVADO EM: 22.04.2002

I - RELATÓRIO

Maria José Alves da Silva, diretora geral do Colégio Juvenal de Carvalho, nesta cidade, mediante protocolo Nº 01400662-6, solicita a este Conselho o credenciamento da Instituição, a autorização do curso de Educação Infantil bem como a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio. Anexa ao processo todos os documentos exigidos pela Resolução Nº 333/94, deste Conselho para atendimento do que solicita.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio Juvenal de Carvalho, dirigido pelas Irmãs Salesianas, é um estabelecimento de ensino tradicional e de julgamento favorável por parte da sociedade cearense.

Seus decretos de aprovação remontam aos idos de 1944 e 1945 e sempre plasmou seu procedimento na educação da juventude pelos ensinamentos do fundador da Congregação que o dirige, São João Bosco.

O processo, que contém as solicitações referidas no Relatório acima, está completo, nada mais sendo necessário a exigir, para uma melhor apresentação. Destacam-se, de modo especial, seu Regimento e sua Proposta Pedagógica.

O Regimento, completamente atualizado, contempla todas as inovações contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, assumindo, assim, o Colégio a autonomia que a referida lei lhe atribui. A Proposta Pedagógica faz uma análise retrospectiva do que o colégio tem feito até agora na educação da juventude e no tratamento com professores e funcionários.

As instalações para a oferta da educação infantil são condizentes com as condições das crianças a serem atendidas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0218/2002

Os livros da biblioteca são todos catalogados de acordo com as áreas de estudo. Há dependências para diretoria, secretaria, professores, quadra de esportes, brinquedos para as crianças, material didático, equipamento, Serviço de Orientação Educacional e Psicologia, apresentação do CNPJ, comprovante de entrega dos Censos Escolares e Relatórios, prova de que o administrador escolar, secretário e profissionais são habilitados, prova de que todos os funcionários tem carteira de trabalho assinada e apresentação de um bom número de fotografias que demonstram o zelo e o cuidado que o Colégio tem para com a educação de seus alunos e o tratamento dos seus professores e funcionários.

Ressalte-se que, embora o colégio já tenha conseguido reconhecimento definitivo para os seus cursos, foi um dos primeiros a aceitar a tendência deste Conselho de considerar revogadas todas essas concessões em face da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Juvenal de Carvalho, nesta Capital, à autorização do curso de educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0218/2002
SPU	Nº	01400662-6
APROVADO EM:		22.04.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisores: JAA/Regina



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisores: JAA/Regina